



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Autos nº 0002556-54.2000.8.16.0001

HELICIO KRONBERG, leiloeiro público oficial devidamente matriculado perante JUCEPAR sob o nº 653, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Conforme se vê no *mov. 296*, este avaliador apresentou os laudos de avaliações referentes aos imóveis localizados nas cidades de Campina Grande do Sul/PR, Rio Branco do Sul/PR e Curitiba/PR.

2. Ato contínuo, em *mov. 303*, a parte promovida em sua impugnação, contestou alguns pontos sobre os laudos supramencionados. Entre as pontuações, está a localização do imóvel rural situado em Rio Branco do Sul/PR.

3. Sendo assim, em que pese existam outras questões a serem esclarecidas, devido ao fato do avaliador não ter sido acompanhado pelos promovidos durante a visita realizada no dia 19/07/2022, este auxiliar, prezando pela excelência de seu trabalho, entende que se faz necessária nova visita técnica ao imóvel, com o devido acompanhamento da parte, para constatação das atuais circunstâncias do bem constricto no presente feito.

4. Sendo assim, visando a realização do encargo com maior grau de precisão, o ora avaliador informa a este r. juízo que entrou em contato com ambas as partes nos autos e agendou a **visita técnica para o dia 17/03/2023, no período da tarde, no endereço do bem a ser avaliado.**

5. Destaca-se ainda, que a parte promovida alegou existir reflorestamento no imóvel em questão. Desta forma, este avaliador, com a máxima vênua, **requer sejam apresentadas as documentações referentes ao manejo dos ativos biológicos, tais como: a área total de plantio, idade dos talhões, se foram realizados desbastes, entre outras informações pertinentes a avaliação.**





6. Ademais, no que se refere as pontuações feitas pela parte promovida na impugnação de *mov. 303*, referente ao imóvel urbano localizado no bairro Tatuquara em Curitiba/PR, este avaliador informa que fará todos os esclarecimentos necessários em momento oportuno.

7. Outrossim, requer-se prazo de 15 dias após a data da visita técnica mencionada no item 4 desta manifestação para entrega do laudo de avaliação.

8. Por fim, o ora avaliador fica à disposição desse r. juízo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 16 de março 2023.

HELICIO KRONBERG

Leiloeiro Público Oficial

KS

